

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

1 mensagem

Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

16 de agosto de 2024 às
16:15

Para: "licitacao@riopardo.rs.gov.br" <licitacao@riopardo.rs.gov.br>

Cc: Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>, Jessica de Oliveira
<Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

MICROSENS S.A.

[Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar](#)

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

A

Prefeitura do Município de Rio Pardo.

Sede Administrativa – [Rua Andrade Neves, 324, Centro.](#)

[CEP: 96640-000 – Rio Pardo/RS.](#)

Tel.: (51) 3731-1225

E-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

De acordo com o Item 4 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 11 do objeto desta licitação é solicitado: “e frontal com no mínimo 5MP,”. Entretanto, a grande maioria dos produtos para o porte requerido não possuem câmera frontal com 5MP. Logo, para adequarmos as especificações ao porte requerido e ampliarmos o rol de participantes, solicitamos que sejam aceitos tablets com câmera frontal de 2 MP. Nossa solicitação será aceita?

2. Para o Item 11 do objeto desta licitação é solicitado: “com sensores giroscópio e acelerômetro,”. Entretanto, a grande maioria dos produtos para o porte requerido não possuem sensor de giroscópio. Logo, para adequarmos as especificações ao porte requerido e ampliarmos o rol de participantes, solicitamos que sejam aceitos tablets que não possuam sensor de giroscópio. Nossa solicitação será aceita?

3. Para o item 11 do objeto desta licitação é solicitado: “Compatibilidade com Adobe Flash Player 10.2 (ou superior)”. Todavia, esse recurso além de ser majoritariamente destinado a computadores com sistemas operacionais como Windows, Linux e Mac, teve suas atividades encerradas em dezembro de 2020 (conforme o próprio site da Adobe no Brasil[1]). Logo, entendemos que o requisito será retirado e podemos desconsiderar ele. Nosso entendimento está correto?

4. Para o Item 11 do objeto desta licitação é solicitado: “Interface integrada para cartão SIM standard ou Micro SIM.”. No entanto, o atual mercado de equipamentos eletrônicos não possui mais slot para cartões SIM nos padrões Standard ou Micro SIM, visto que caíram em desuso e o padrão Nano SIM ser o mais utilizado por seu tamanho ocupar menos espaço no gabinete do equipamento e reduzir os custos de produção. Diante disso, procuramos entender se serão aceitos tablets que possuam slot apenas para cartão Nano SIM. Entendemos que, pelo cartão Nano SIM se tratar de um objeto comum e ser o padrão do mercado atual de CHIPS, se ofertamos um tablet que possua apenas slot para cartão Nano SIM, será aceito. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

Leonardo Gandolfi – Ramal 211

Data da licitação: 23-8

[1] <https://www.adobe.com/br/products/flashplayer/end-of-life-alternative.html#eol-alternative-faq>